

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2014**

Processo nº. 0101372-03.2013

EDITAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 452/2014, de 28/02/2014, publicada no Diário da Justiça nº 5.113, de 07/03/2014, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 24/11/2014

Horário: 13:00 horas (horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada no Centro Administrativo, Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Rio Branco – AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0346, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, onde poderão ser obtidas cópias gratuitamente ou poderão ser consultados pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

<b>ANEXO I</b>	<b>Termo de Referência;</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício;</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Proposta de Preço;</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>Ata de Registro de Preços.</b>

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços visando à aquisição, futura e eventual, de materiais de consumo diversos, conforme especificações e

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

**PLANILHA DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL	QTDE MÍNIMA A SER COTADA	QTDE PARA ADESÃO
01	Envelope para cartão branco, medida: 160 x 115 mm, 90g/m <sup>2</sup> .	Unidade	2.500	2.500	12.500
02	Envelope p/ofício, medida. 114 x 229 mm, 75g/m <sup>2</sup>	Unidade	70.000	70.000	350.000
03	Envelope saco pardo papel Kraft natural, medida. 200x280 mm (pequeno) 80g/m <sup>2</sup>	Unidade	30.000	30.000	150.000
04	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida. 250x353 mm (médio), 80g/m <sup>2</sup>	Unidade	50.000	50.000	250.000
05	Envelope para convite branco, medida. 162 x 229 mm. 90g/m <sup>2</sup> .	Unidade	5.000	5.000	25.000
06	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida. 410x310 mm (grande) 80g/m <sup>2</sup>	Unidade	10.000	10.000	50.000
07	Caneta corretiva, com corretivo, a base de água, tubo com mínimo de 8,0 ml	Unidade	250	250	1.250
08	Clipes niquelado, número 8/0, caixa com 25 Unidades.	Caixa	450	450	2.250
09	Clipes niquelado, número 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	2200	2.200	11.000
10	Clipes niquelado, número 4/0, caixa com 50 unidades.	Caixa	1500	1.500	7.500
11	Cola líquida branca lavável, não tóxica, a base d'água, tubo com 40 mL.	Unidade	1500	1.500	7.500
12	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor azul, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades,	Unidade	15.000	15.000	75.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	validade indeterminada.				
13	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor preta, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades, validade indeterminada.	Unidade	15.000	15.000	75.000
14	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades, validade indeterminada.	Unidade	2.000	2.000	10.000
15	Caneta fixa e base em alumínio, corrente em aço com elos fechados de grande resistência, fixada com fita dupla face industrial e com Carga substituível azul.	Unid.	150	150	750
16	Lápis em madeira de manejo florestal, com carga grafite preto número 2 HB, formato cilíndrico, contendo borracha na parte superior	Unid.	5000	5.000	25.000
17	Borracha para lápis e tinta VA, bicolor, medindo 4,8 x 1,8 cm; marca de referência: MERCUR ou equivalente.	Unidade	300	300	1.500
18	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Marca de referência: MERCUR ou equivalente.	Unidade	500	500	2.500
19	Creme especial para manuseio de dinheiro e papéis (molha dedo), peso mínimo de 20 g por estojo.	Unidade	2.000	2.000	10.000
20	LIGA ELÁSTICA - Material: borracha	Pacote	400	400	2.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	natural; Cor: amarela; Referência: nº 18; Aplicação: escritório; Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 gramas.				
21	Cola em Bastão com 8g.	Unidade	350	350	1.750
22	Fita adesiva transparente, medida: 12 mm x 50m.	Unidade	250	250	1.250
23	Fita adesiva transparente, medida: 45 mm x 50m.	Unidade	2.500	2.500	12.500
24	Fita adesiva marrom, medida: 50 mm x 50 m.	Unid.	300	300	1.500
25	Grampo de plástico para pasta suspensa, pacote com 50 unidades peça de apoio méd. 1,1cm de largura por 11 cm de comprimento, cor branca.	Pacote	80	80	400
26	Papel pêsico marfim 180g/m² formato A4 (210 x 297mm), pacote com 50 folhas.	Pacote	400	400	2.000
27	<b>Papel A4 reciclado</b> , para utilização em impressoras laser e jato de tinta, produzido com filme de tecnologia bopp biodegradável, medindo 210 x 297mm, com gramatura 75g/m2, multi-uso (impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e antiumidade.	Resma	15.000	15.000	75.000
28	<b>Papel A4</b> para utilização em impressoras laser e jato de tinta, medindo 210 x 297mm, alcalino, com gramatura 75g/m2, multi-uso (impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e antiumidade. Marca de	Resma	20.000	20.000	100.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	Referência: REPORT ou equivalente.				
29	Papel com pauta nº 04, pacote com 400 folhas duplas.	Pacote	50	50	250
30	Papel Térmico para Fax, medida: 216mm x 30m.	Unid.	80	80	400
31	Papel Ofício II, medida: 216x330mm, 75 g/m², resma com 500 folhas.	Resma	100	100	500
32	Papel especial (branco acetinado) 180g, formato A4, 210 x 297mm, para impressora a jato de tinta, Pacote com 10 fls.	Pct.	50	50	250
33	Papel pérsico branco 180g/m² formato A4 (210 x 297mm), pacote com 50 folhas.	Pacote	300	300	1.500
34	Pasta suspensa sanfonada de polipropileno com 12 divisórias. Dimensões : 361 x 240 mm.	Unidade	300	300	1.500
35	Pasta AZ lombo largo em Cartão com espessura de 2 mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Possui etiqueta dupla-face na lombada. Formato: 34,5 x 28,5 x 7,3cm (AxLxP) com mecanismo, olhal e compressor niquelados tipo exportação. etiqueta dupla-face na lombada cor preta.	Unidade	2200	2.200	11.000
36	Pasta de papelão plastificada com trilho, 240g/m².	Unidade	1.500	1.500	7.500
37	Pasta catalogo, formato: 227 x 307mm com 50 envelopes com visor para identificação e 4 colchetes.	Unid.	150	150	750
38	Pasta de papelão plastificada com elástico 240g/m².	Unid.	1.500	1.500	7.500
39	Pasta laminada em polipropileno fosco de cor metálica. Possui 12 (doze) divisórias e visores também em	Unidade	150	150	750

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	polipropileno transparente. Ideal para classificação e organização de documentos. Acompanha mini etiquetas em cartão couché para identificação nos visores das divisórias. Fechamento com elástico e botão de pressão para proteger os documentos. Medida: 382 X 38 X 265mm.				
40	Pasta suspensa em papel cartão triplex plastificado, com fundo branco 275 g dimensões : 361 x 240 mm, cor preta. Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta.	Unidade	2.000	2.000	10.000
41	Pasta simples de polipropileno com elástico formato 35X23.5cm .	Unidade	1200	1.200	6.000
42	Pasta simples de polipropileno, com trilho. Medidas Aproximadas: 32 X 23 cm (fechada) e 32 x 44 cm (aberta).	Unidade	1200	1.200	6.000
43	Pasta classificadora c/ ferragem, plastificada 480g /m <sup>2</sup> cor cinza.	Unid.	200	200	1.000
44	Grampo p/grampeador 23/10, caixa com 1000 unidades Galvanizado.	Caixa	60	60	300
45	Grampo p/grampeador 23/13, caixa com 1000 unidades Galvanizado.	Caixa	60	60	300
46	Grampo p/grampeador 23/8, caixa com 1000 unidades Galvanizado.	Caixa	60	60	300
47	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades galvanizado	Caixa	700	700	3.500
48	Grampeador de mesa grande, estrutura em metal, com abertura para grampear em parede, capacidade para grampear até 26 folhas tipo 75g/m <sup>2</sup> , para grampos 26/6 mm; com espátula extrator em aço	Unid.	200	200	1000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	inox acoplada lateralmente medindo 72 mm.				
49	Grampeador de mesa, estrutura em metal, com abertura para grampear em parede, capacidade para grampear até 20 folhas tipo 75g/m <sup>2</sup> , para grampos 26/6 mm; com espátula extrator em aço inox acoplada lateralmente medindo 72 mm.	Unid.	500	500	2.500
50	Grampeador super 100, de grande porte, estrutura metálica cor preta, base emborrachada antideslizante, grampeia até 100fls (referência papel 75g).	Unid.	70	70	350
51	Perfurador em aço, 2 furos para perfurar no mínimo 30 folhas.	Unidade	300	300	1.500
52	Perfurador em aço, 2 furos, para perfurar no mínimo 20 folhas, medidas: 120 x 110 x 65 mm, cor: preto.	Unidade	60	60	300
53	Perfurador em aço, 2 furos para perfurar no mínimo 50 folhas.	Unidade	60	60	300
54	Pincel marca texto, para marcar, e sublinhar, tinta fluorescente, cor amarela, mesma cor da caneta.	Unidade	3.000	3.000	15.000
55	Pincel marcador permanente azul (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unidade	300	300	1.500
56	Pincel marcador permanente preto (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unidade	300	300	1.500
57	Pincel marcador permanente vermelho (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unid.	150	150	750
58	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor azul para quadro branco.	Unidade	300	300	1.500
59	Pincel para quadro	Unidade	300	300	1.500

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	magnético, ponta macia, tinta especial, cor preta para quadro branco.				
60	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor vermelha para quadro branco.	Unidade	200	200	1.000
61	Pincel atômico, tinta AZUL permanente, ponta 5mm.	Unidade	200	200	1.000
62	Pincel atômico, tinta PRETA permanente, ponta 5mm.	Unidade	200	200	1.000
63	Pincel atômico, tinta VERMELHA permanente, ponta 5mm.	Unidade	200	200	1.000
64	Apagador para quadro magnético, medindo: 15cm x 6cm x 4cm, material corpo plástico, material base feltro.	Unid.	150	150	750
65	Tesoura de metal 09 1/2 polegadas – 24cm, cabo anatômico, emborrachado.	Unidade	100	100	500
66	Tesoura de uso geral 08 1/2 polegadas – 21,59cm, cabo anatômico, emborrachado.	Unidade	350	350	1.750
67	Prancheta, Base e prendedor injetados em poliestireno. Régua na lateral esquerda e na base. Prendedor que não enferruja, não marca o papel e com dentes que prendem fortemente a partir de uma folha. Mola com sistema de segurança evitando acidentes. Resistente, fácil de higienizar Medida: 340 X 240 X 40 mm.	Unidade	150	150	750
68	Régua 50 cm de Acrílico cristal incolor, escalas de precisão em mm gravadas a quente.	Unidade	150	150	750
69	Régua 30 cm, injetada em acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura, escala de precisão gravada a quente.	Unidade	600	600	3.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

70	Apontador de um furo em metal, em tamanho pequeno, com reservatório para resíduos. Marca de Referência: Faber Castell modelo 125FLVZF	Unid.	400	400	2.000
71	Filme para FAX, SHARP DIGITAL ANSWERING SYSTEM UX-A260.	Unid.	25	25	125
72	Filme para FAX, medindo 220 mm x 50m. Modelo UXP 100/200/A 225. Série UX/P/UX/A/UX/C.	Unidade	60	60	300
73	Filme para FAX, medindo 220mm x 70m. Modelo F-500/510/520.	Unidade	100	100	500
74	Refil Filme para fax PC-402RF (FAX BROTHER).	Unidade	100	100	500
75	Filme para fax PC-501 para aparelho Brother 575.	Unidade	100	100	500
76	Filme para fax Panasonic KX FHD333/331/332/351/352/353.	Unidade	30	30	150
77	Etiqueta A5CAP para capa de processo, tamanho 98x138,5mm, caixa com 2.000 folhas.	Caixa	100	100	500
78	Etiqueta adesiva para endereçamento, medida: 107 x 36mm, caixa com 4000 unidades.	Caixa	25	25	125
79	Etiqueta adesiva para endereçamento, medida 149x48mm, caixa com 3000 unidades.	Caixa	25	25	125
80	Etiquetas autoadesivas com a inscrição "URGENTE", com fundo na cor vermelha e escrita na cor branca. Tamanho Aproximado (mm): 13 X 44,5. Pacote com 05 folhas, contendo 12 etiquetas por folha.	Pacote	30	30	150
81	Etiquetas autodesivas com a inscrição "CONFIDENCIAL", com fundo na cor azul e	Pacote	30	30	150

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	escrita na cor branca. Tamanho aproximado (mm): 13 X 44,5. Pacote com 05 folhas, contendo 12 etiquetas por folha.				
82	Etiqueta Redonda na cor Prata, com diâmetro de 16mm. Pacote com 05 folhas, contendo 42 etiquetas por folha.	Pacote	150	150	750
83	Etiqueta Redonda na cor Dourada, com diâmetro de 16mm. Pacote com 05 folhas, contendo 42 etiquetas por folha.	Pacote	150	150	750
84	Estilete com proteção, lâmina aço estreita 9 mm, estrutura metálica com trava e com cabo de plástico.	Unidade	300	300	1.500
85	Estilete profissional, cabo emborrachado anatômico, lâmina de 18 mm, corpo deslizante da lâmina em metal, com botão trava, compartimento para no mínimo 8 lâminas reserva acoplado com recarga automática.	Unid	150	150	750
86	Extrator de grampo metálico, tipo ratinho, em aço inox.	Unidade	200	200	1.000
87	Extrator de grampo metálico, tipo espátula, em aço inox.	Unidade	500	500	2.500
88	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. Caixa com 100 unidades	Caixa	80	80	400
89	Barbante de algodão 4/8 rolo com 250g e aproximadamente 184 m.	Rolo	280	280	1.400
90	Barbante de polietileno para empacotamento, rolo com 360 metros.	Rolo	100	100	500
91	Bobina para máquina de calcular, em papel monolúcido de 54 g/m <sup>2</sup> , com 1 via, medindo: 56mm x 60 m. ++++	Unid.	250	250	1.250
92	Colchete nº 10, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	700	700	3.500

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

93	Colchete nº 13, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	150	150	750
94	Colchete nº 14, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	150	150	750
95	Colchete nº 05, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	500	500	2.500
96	Porta caneta, cliques e lembretes 3x1, em acrílico transparente, três recipientes em base acrílica. Corpo com no mínimo 3 mm de espessura, e base com 6mm de espessura, comprimento mínimo 22cm.	Unid.	200	200	1.000
97	Bandeira do Acre, tamanho 2,5p (113 x 161 cm) para uso externo.	Unidade	50	50	250
98	Bandeira do Brasil, tamanho 3,0p (135 x 193 cm) para uso externo.	Unidade	50	50	250
99	Bandeira do Acre, tamanho 3,0p (135 x 193 cm) para uso externo.	Unidade	50	50	250
100	Bandeira do Acre, tamanho 2p (90 x 128 cm) para uso externo	Unidade	50	50	250
101	Bandeira do Brasil, tamanho 2,5p (113 x 161 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	50	50	250
102	Bandeira do Brasil, tamanho 3,0p (135 x 193 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	50	50	250
103	Bandeira do Acre, tamanho 3,0p (135 x 193 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	50	50	250
104	Bandeira do Brasil, tamanho 2p (90 x 128 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	40	40	200
105	Bandeira do Brasil, tamanho 2p (90 x 128 cm) para uso externo	Unidade	40	40	200

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

106	Bandeira do Acre, tamanho 2p (90 x 128 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	40	40	200
107	Bandeira do Brasil, tamanho 2,5p (113 x 161 cm) para uso externo.	Unidade	40	40	200
108	Bandeira do Acre, tamanho 2,5p (113 x 161 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	40	40	200
109	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade de 100 folhas; características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Marca de Referência: ACP ou equivalente.	Unid.	25	25	125
110	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade de 200 folhas; características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	Unid	25	25	125
111	Livro para protocolo com 50 folhas numeradas, capa dura.	Unidade	200	200	1.000
112	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	25	25	125
113	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	25	25	125
114	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	10	10	50
115	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho XP, descartável, caixa	Caixa	10	10	50

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	com 100 unidades.				
116	Mascara descartável com elástico, para uso odontológico, com tripla camada, com filtro bacteriano hidrorrepelente BFE (Barreira de Filtragem Efetiva) de 98,8% de retenção bacteriana, com fixação através de elástico, nas cores azul ou branca, atóxica, em polipropileno, não estéril, não inflamável e com clipe de fixação nasal ajustável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	20	100
117	Mídia CD-R, cor prata p/gravação de áudio, jogos, cap. 80 min, ou 700 MB de dados, parte superior lisa c/logotipo, vem lacrado em envelope de papel.	Unidade	20.000	20.000	100.000
118	Mídia DVD+R 8,5 GB lacrado no Box, com logotipo e capa.	Unidade	5.000	5.000	25.000
119	Mídia DVD-R 4.7GB 1-8X lacrado no box, com logotipo e capa.	Unidade	7.000	7.000	35.000
120	Mídia CD-RW – 700 MB 80 min, 1-12X lacrado no Box, com logotipo e capa.	Unidade	2.000	2.000	10.000
121	Pilha alcalina D (grande), conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	500	500	2.500
122	Pilha Alcalina V23GA, 12 v, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	200	200	1.000
123	Pilha recarregável AA 2.600 mAh Níquel hidreto metálico, 1,2V, Sem Cd, Sem Hg, para até mil recargas, Tempo de armazenamento: 2 anos.	Unidade	600	600	3.000
124	Pilha recarregável AAA 1.000 mAh Níquel	Unidade	500	500	2.500

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	hidreto metálico, 1,2V, Sem Cd, Sem Hg, para até mil recargas, Tempo de armazenamento: 2 anos.				
125	Bateria 9 Volts alcalina, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	1.000	1.000	5.000
126	Bateria 9 Volts recarregável 280 MAH, Níquel Hidreto Metálico. Tempo Armazenamento-2 anos. conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	500	500	2.500
127	Pilha alcalina AA (pequena), 1,5V, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	1.500	1.500	7.500
128	Pilha palito alcalina AAA, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	1200	1.200	6.000
129	Caixa polionda em polipropileno de 2,2mm para arquivo, cor amarela, dimensão: 350x130x250mm.	Unidade	12.000	12.000	60.000
130	Caixa para correspondência dupla em poliestireno, dupla, na cor fumê, ofício, modular e articulável, com encaixe para inserção de novos módulos, arquivamento rápido, de forma horizontal.	Unidade	300	300	1.500
131	Marcadores de pagina Adesivos Flags Translúcidos cartela com 140 adesivos de 11,9mm x 43,2mm.	Cartela	1.000	1.000	5.000
132	Marcadores de pagina Adesivos Flags Reposicionáveis cartela com 100 adesivos de 25,4mm x	Cartela	1.000	1.000	5.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	43,2mm.Marca de Referência: 3M post-it				
133	Recado auto adesivos, cubo com 400 folhas de 47,6mm x 47,6 mm, marca de referência 3M post-it	Bloco	1.000	1.000	5.000

3.3. Havendo divergências entre as especificações dos itens definidas no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, com fundamento no posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ).

5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento do Poder Judiciário;

### Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independará de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão

7.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

## 8. DA PROPOSTA

### Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, limitado a duas casas decimais, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:

### 9.1.1. Habilitação Jurídica

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos do subitem 9.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

**9.1.3. Qualificação Técnica**

9.1.3.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) ter o licitante fornecido para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, 30% (trinta por cento) da quantidade do item de valor total mais significativo dentre aqueles em que o licitante oferecer a melhor proposta.

9.1.3.1.1. Para facilitar o entendimento, segue o exemplo abaixo:

a. Caso o licitante “A” ofereça a melhor proposta para o Grupo 01, e, considerando que o valor total do item 01 é maior do que os demais, a empresa deverá apresentar atestado somente para o item 01.

**9.1.4. Outros Documentos**

9.1.4.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

9.1.4.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;

9.1.4.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.4.4. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo II);

9.1.4.5. Apresentar declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 (Anexo III);

9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação Habilitação Jurídica constante no subitem 9.1.1, de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 9.1.2.1 à 9.1.2.6, se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado.

9.3. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

10.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “DO RECURSO ADMINISTRATIVO”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. Será desclassificada a Proposta que:

12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;

12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;

12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;

12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

13.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

13.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via chat, às

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.

13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

13.9. O Pregoeiro, encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.

13.10. Concluídos os procedimentos do item anterior, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado, visando à formação de cadastro de reserva.

13.11. A apresentação de novas propostas na forma do exposto no subitem 13.11 não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado.

13.12. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.14. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### **14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS**

14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não

tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

## 15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada (Anexo IV), no prazo máximo de 02 (duas) horas, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

15.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, bem como a marca e modelo do equipamento;

15.1.3. Proposta de Preços, especificando o preço dos materiais, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo IV deste Edital.

15.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços, objeto da presente licitação;

15.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

15.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

15.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

## 16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Grupo, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.

16.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

- retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.
- 16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 16.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- 16.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):
- 16.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- 16.6.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 16.6.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 16.6.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 16.6.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 16.6.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 16.6.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 16.6.8. Estudos setoriais;
- 16.6.9. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 16.6.10. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 16.6.11. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

## 17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. SICAF;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o pregoeiro solicitará do

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.6. Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e esta cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

17.7. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

17.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

17.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

17.8.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.8.3. O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.

17.10. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.

17.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

## 18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao (à) Pregoeiro(a) o envio por (meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão) dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

18.3. Será concedido ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

do término do prazo do recorrente, devendo os memoriais ser protocolizados na sede do TJ/AC, ou enviados para o e-mail [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a registrar os preços do objeto ofertados a licitante declarada vencedora.

18.5. Caso o(a) pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

18.6. Julgado o recurso, a autoridade competente fará a homologação do processo licitatório.

18.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.9. O(A) Pregoeiro(a) não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pela licitante.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

19.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

**20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

20.1.1. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

20.1.2. O anexo que trata o subitem anterior consiste na ata de realização de sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

20.1.3. A ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas possíveis contratações.

20.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:

20.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;

20.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

20.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 20.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase

- competitiva.
- 20.4. O registro a que se refere o subitem 20.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 21.1. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos, quando o fornecedor:
- 21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.2. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 21.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- 21.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 21.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ao) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior desde que devidamente comprovados.
- 21.4. O fornecedor poderá solicitar liberação quanto ao compromisso se comprovar à impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação seja aceita pelo órgão gerenciador.

## 22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 22.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.
- 23.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.



**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

23.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

23.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

23.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

23.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

23.6.1. o cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

23.6.2. a manutenção das condições do contrato original.

23.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – AC, 30 de outubro de 2014.

Desembargador Roberto Barros  
Presidente do TJAC

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura aquisição de material de consumo diverso, conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 04.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A efetivação do registro de preços é necessária, visto que propiciará à Administração firmar antecipadamente as atas por via das quais procederá, oportuna e convenientemente, às aquisições destinadas ao suprimento de suas demandas de material de consumo.

2.2. Outrossim, as aquisições decorrentes do registro objetivado destina-se:

2.2.1. a atender às demandas decorrentes das atividades e ações estratégicas do Tribunal e Comarcas no exercício 2013/2014.

2.3. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão, na forma eletrônica, como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005.

2.4. Registro de Preço: Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas constantes dos bens. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. Requisitos de habilitação: tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários a legislação do pregão comum e eletrônico). 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal no 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que “restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.” (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário)

É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário)

As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário)

2.6. Indicação de marca: é admitida como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, quando seguida das expressões “ou equivalente”, “ou

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

similar” e “ou de melhor qualidade”, conforme acórdão abaixo:

Quando necessária à indicação de marca como Referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário)

**3. DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS**

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa de fornecimento para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer lotes especificados.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INSTITUCIONAL
01	Envelope para cartão branco, medida: 160 x 115 mm, 90g/m <sup>2</sup> .	Unidade	2.500
02	Envelope p/ofício, medida. 114 x 229 mm, 75g/m <sup>2</sup>	Unidade	70.000
03	Envelope saco pardo papel Kraft natural, medida. 200x280 mm (pequeno) 80g/m <sup>2</sup>	Unidade	30.000
04	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida. 250x353 mm (médio), 80g/m <sup>2</sup>	Unidade	50.000
05	Envelope para convite branco, medida. 162 x 229 mm. 90g/m <sup>2</sup> .	Unidade	5.000
06	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida. 410x310 mm (grande) 80g/m <sup>2</sup>	Unidade	10.000
07	Caneta corretiva, com corretivo, a base de água, tubo com mínimo de 8,0 ml	Unidade	250
08	Clipes niquelado, número 8/0, caixa com 25 Unidades.	Caixa	450
09	Clipes niquelado, número 2/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	2200
10	Clipes niquelado, número 4/0, caixa com 50 unidades.	Caixa	1500
11	Cola líquida branca lavável, não tóxica, a base d'água, tubo com 40 mL.	Unidade	1500
12	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor azul, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades, validade indeterminada.	Unidade	15.000
13	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor preta, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades, validade indeterminada.	Unidade	15.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

14	Caneta esferográfica, tubo sextavado, em acrílico transparente, sem tampas enroscáveis, cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio de 1mm, caixa com 50 unidades, validade indeterminada.	Unidade	2.000
15	Caneta fixa e base em alumínio, corrente em aço com elos fechados de grande resistência, fixada com fita dupla face industrial e com Carga substituível azul.	Unid.	150
16	Lápis em madeira de manejo florestal, com carga grafite preto número 2 HB, formato cilíndrico, contendo borracha na parte superior	Unid.	5000
17	Borracha para lápis e tinta VA, bicolor, medindo 4,8 x 1,8 cm; marca de referência: MERCUR ou equivalente.	Unidade	300
18	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Marca de referência: MERCUR ou equivalente.	Unidade	500
19	Creme especial para manuseio de dinheiro e papéis (molha dedo), peso mínimo de 20 g por estojo.	Unidade	2.000
20	LIGA ELÁSTICA - Material: borracha natural; Cor: amarela; Referência: nº 18; Aplicação: escritório; Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 gramas.	Pacote	400
21	Cola em Bastão com 8g.	Unidade	350
22	Fita adesiva transparente, medida: 12 mm x 50m.	Unidade	250
23	Fita adesiva transparente, medida: 45 mm x 50m.	Unidade	2.500
24	Fita adesiva marrom, medida: 50 mm x 50 m.	Unid.	300
25	Grampo de plástico para pasta suspensa, pacote com 50 unidades peça de apoio méd. 1,1cm de largura por 11 cm de comprimento, cor branca.	Pacote	80
26	Papel pêsico marfim 180g/m <sup>2</sup> formato A4 (210 x 297mm), pacote com 50 folhas.	Pacote	400
27	<b>Papel A4 reciclado</b> , para utilização em impressoras laser e jato de tinta, produzido com filme de tecnologia bopp biodegradável, medindo 210 x 297mm, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , multi-uso (impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em resma com 500 folhas e embalado em papel de	Resma	15.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	propriedades térmicas e antiumidade.		
28	<b>Papel A4</b> para utilização em impressoras laser e jato de tinta, medindo 210 x 297mm, alcalino, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , multi-uso (impressão à tinta, a laser e reprografia à base de toner em pó) em resma com 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e antiumidade. Marca de Referência: REPORT ou equivalente.	Resma	20.000
29	Papel com pauta nº 04, pacote com 400 folhas duplas.	Pacote	50
30	Papel Térmico para Fax, medida: 216mm x 30m.	Unid.	80
31	Papel Ofício II, medida: 216x330mm, 75 g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas.	Resma	100
32	Papel especial (branco acetinado) 180g, formato A4, 210 x 297mm, para impressão de fotos para impressora a jato de tinta, Pacote com 10 fls.	Pct.	50
33	Papel pérsico branco 180g/m <sup>2</sup> formato A4 (210 x 297mm), pacote com 50 folhas.	Pacote	300
34	Pasta suspensa sanfonada de polipropileno com 12 divisórias. Dimensões : 361 x 240 mm.	Unidade	300
35	Pasta AZ lombo largo em Cartão com espessura de 2 mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Possui etiqueta dupla-face na lombada. Formato: 34,5 x 28,5 x 7,3cm (AxLxP) com mecanismo, olhal e compressor niquelados tipo exportação. etiqueta dupla-face na lombada cor preta.	Unidade	2200
36	Pasta de papelão plastificada com trilho, 240g/m <sup>2</sup> .	Unidade	1.500
37	Pasta catalogo, formato: 227 x 307mm com 50 envelopes com visor para identificação e 4 colchetes.	Unid.	150
38	Pasta de papelão plastificada com elástico 240g/m <sup>2</sup> .	Unid.	1.500
39	Pasta laminada em polipropileno fosco de cor metálica. Possui 12 (doze) divisórias e visores também em polipropileno transparente. Ideal para classificação e organização de documentos. Acompanha mini etiquetas em cartão couché para identificação nos visores das divisórias. Fechamento com elástico e botão de pressão para proteger os documentos. Medida: 382 X 38 X 265mm.	Unidade	150
40	Pasta suspensa em papel cartão tríplice	Unidade	2.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	plastificado, com fundo branco 275 g dimensões : 361 x 240 mm, cor preta. Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta.		
41	Pasta simples de polipropileno com elástico formato 35X23.5cm .	Unidade	1200
42	Pasta simples de polipropileno, com trilho. Medidas Aproximadas: 32 X 23 cm (fechada) e 32 x 44 cm (aberta).	Unidade	1200
43	Pasta classificadora c/ ferragem, plastificada 480g /m² cor cinza.	Unid.	200
44	Grampo p/grampeador 23/10, caixa com 1000 unidades Galvanizado.	Caixa	60
45	Grampo p/grampeador 23/13, caixa com 1000 unidades Galvanizado.	Caixa	60
46	Grampo p/grampeador 23/8, caixa com 1000 unidades Galvanizado.	Caixa	60
47	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades galvanizado	Caixa	700
48	Grampeador de mesa grande, estrutura em metal, com abertura para grampear em parede, capacidade para grampear até 26 folhas tipo 75g/m², para grampos 26/6 mm; com espátula extrator em aço inox acoplada lateralmente medindo 72 mm.	Unid.	200
49	Grampeador de mesa, estrutura em metal, com abertura para grampear em parede, capacidade para grampear até 20 folhas tipo 75g/m², para grampos 26/6 mm; com espátula extrator em aço inox acoplada lateralmente medindo 72 mm.	Unid.	500
50	Grampeador super 100, de grande porte, estrutura metálica cor preta, base emborrachada antidesslizante, grampeia até 100fls (referência papel 75g).	Unid.	70
51	Perfurador em aço, 2 furos para perfurar no mínimo 30 folhas.	Unidade	300
52	Perfurador em aço, 2 furos, para perfurar no mínimo 20 folhas, medidas: 120 x 110 x 65 mm, cor: preto.	Unidade	60
53	Perfurador em aço, 2 furos para perfurar no mínimo 50 folhas.	Unidade	60
54	Pincel marca texto, para marcar, e sublinhar, tinta fluorescente, cor amarela, mesma cor da caneta.	Unidade	3.000
55	Pincel marcador permanente azul (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unidade	300
56	Pincel marcador permanente preto (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unidade	300

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

57	Pincel marcador permanente vermelho (Ponta poliéster de 2,0 mm, Ideal para CD)	Unid.	150
58	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor azul para quadro branco.	Unidade	300
59	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor preta para quadro branco.	Unidade	300
60	Pincel para quadro magnético, ponta macia, tinta especial, cor vermelha para quadro branco.	Unidade	200
61	Pincel atômico, tinta AZUL permanente, ponta 5mm.	Unidade	200
62	Pincel atômico, tinta PRETA permanente, ponta 5mm.	Unidade	200
63	Pincel atômico, tinta VERMELHA permanente, ponta 5mm.	Unidade	200
64	Apagador para quadro magnético, medindo: 15cm x 6cm x 4cm, material corpo plástico, material base feltro.	Unid.	150
65	Tesoura de metal 09 1/2 polegadas – 24cm, cabo anatômico, emborrachado.	Unidade	100
66	Tesoura de uso geral 08 1/2 polegadas – 21,59cm, cabo anatômico, emborrachado.	Unidade	350
67	Prancheta, Base e prendedor injetados em poliestireno. Régua na lateral esquerda e na base. Prendedor que não enferruja, não marca o papel e com dentes que prendem fortemente a partir de uma folha. Mola com sistema de segurança evitando acidentes. Resistente, fácil de higienizar Medida: 340 X 240 X 40 mm.	Unidade	150
68	Régua 50 cm de Acrílico cristal incolor, escalas de precisão em mm gravadas a quente.	Unidade	150
69	Régua 30 cm, injetada em acrílico cristal incolor de 3 mm de espessura, escala de precisão gravada a quente.	Unidade	600
70	Apontador de um furo em metal, em tamanho pequeno, com reservatório para resíduos. Marca de Referência: Faber Castell modelo 125FLVZF	Unid.	400
71	Filme para FAX, SHARP DIGITAL ANSWERING SYSTEM UX-A260.	Unid.	25
72	Filme para FAX, medindo 220 mm x 50m. Modelo UXP 100/200/A 225. Série UX/P/UX/A/UX/C.	Unidade	60
73	Filme para FAX, medindo 220mm x 70m. Modelo F-500/510/520.	Unidade	100
74	Refil Filme para fax PC-402RF (FAX	Unidade	100

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	BROTHER).		
75	Filme para fax PC-501 para aparelho Brother 575.	Unidade	100
76	Filme para fax Panasonic KX FHD333/331/332/351/352/353.	Unidade	30
77	Etiqueta A5CAP para capa de processo, tamanho 98x138,5mm, caixa com 2.000 folhas.	Caixa	100
78	Etiqueta adesiva para endereçamento, medida: 107 x 36mm, caixa com 4000 unidades.	Caixa	25
79	Etiqueta adesiva para endereçamento, medida 149x48mm, caixa com 3000 unidades.	Caixa	25
80	Etiquetas autoadesivas com a inscrição "URGENTE", com fundo na cor vermelha e escrita na cor branca. Tamanho Aproximado (mm): 13 X 44,5. Pacote com 05 folhas, contendo 12 etiquetas por folha.	Pacote	30
81	Etiquetas autodesivas com a inscrição "CONFIDENCIAL", com fundo na cor azul e escrita na cor branca. Tamanho aproximado (mm): 13 X 44,5. Pacote com 05 folhas, contendo 12 etiquetas por folha.	Pacote	30
82	Etiqueta Redonda na cor Prata, com diâmetro de 16mm. Pacote com 05 folhas, contendo 42 etiquetas por folha.	Pacote	150
83	Etiqueta Redonda na cor Dourada, com diâmetro de 16mm. Pacote com 05 folhas, contendo 42 etiquetas por folha.	Pacote	150
84	Estilete com proteção, lâmina aço estreita 9 mm, estrutura metálica com trava e com cabo de plástico.	Unidade	300
85	Estilete profissional, cabo emborrachado anatômico, lâmina de 18 mm, corpo deslizante da lâmina em metal, com botão trava, compartimento para no mínimo 8 lâminas reserva acoplado com recarga automática.	Unid	150
86	Extrator de grampo metálico, tipo ratinho, em aço inox.	Unidade	200
87	Extrator de grampo metálico, tipo espátula, em aço inox.	Unidade	500
88	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. Caixa com 100 unidades	Caixa	80
89	Barbante de algodão 4/8 rolo com 250g e aproximadamente 184 m.	Rolo	280
90	Barbante de polietileno para empacotamento, rolo com 360 metros.	Rolo	100
91	Bobina para máquina de calcular, em	Unid.	250

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	papel monolúcido de 54 g/m <sup>2</sup> , com 1 via, medindo: 56mm x 60 m. +++++		
92	Colchete nº 10, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	700
93	Colchete nº 13, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	150
94	Colchete nº 14, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	150
95	Colchete nº 05, caixa com 72 unidades latonado.	Caixa	500
96	Porta caneta, cliques e lembretes 3x1, em acrílico transparente, três recipientes em base acrílica. Corpo com no mínimo 3 mm de espessura, e base com 6mm de espessura, comprimento mínimo 22cm.	Unid.	200
97	Bandeira do Acre, tamanho 2,5p (113 x 161 cm) para uso externo.	Unidade	50
98	Bandeira do Brasil, tamanho 3,0p (135 x 193 cm) para uso externo.	Unidade	50
99	Bandeira do Acre, tamanho 3,0p (135 x 193 cm) para uso externo.	Unidade	50
100	Bandeira do Acre, tamanho 2p (90 x 128 cm) para uso externo	Unidade	50
101	Bandeira do Brasil, tamanho 2,5p (113 x 161 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	50
102	Bandeira do Brasil, tamanho 3,0p (135 x 193 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	50
103	Bandeira do Acre, tamanho 3,0p (135 x 193 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	50
104	Bandeira do Brasil, tamanho 2p (90 x 128 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	40
105	Bandeira do Brasil, tamanho 2p (90 x 128 cm) para uso externo	Unidade	40
106	Bandeira do Acre, tamanho 2p (90 x 128 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	40
107	Bandeira do Brasil, tamanho 2,5p (113 x 161 cm) para uso externo.	Unidade	40
108	Bandeira do Acre, tamanho 2,5p (113 x 161 cm), bordadas e acompanhadas c/ roseta p/ uso interno.	Unidade	40
109	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade de 100 folhas; características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas. Marca de Referência: ACP ou equivalente.	Unid.	25
110	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade de 200 folhas;	Unid	25

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.		
111	Livro para protocolo com 50 folhas numeradas, capa dura.	Unidade	200
112	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	25
113	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	25
114	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	10
115	Luvas de látex para procedimento, lisa, hipoalergênica, ambidestra, tamanho XP, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	10
116	Mascara descartável com elástico, para uso odontológico, com tripla camada, com filtro bacteriano hidrorrepelente BFE (Barreira de Filtragem Efetiva) de 98,8% de retenção bacteriana, com fixação através de elástico, nas cores azul ou branca, atóxica, em polipropileno, não estéril, não inflamável e com clipe de fixação nasal ajustável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
117	Mídia CD-R, cor prata p/gravação de áudio, jogos, cap. 80 min, ou 700 MB de dados, parte superior lisa c/logotipo, vem lacrado em envelope de papel.	Unidade	20.000
118	Mídia DVD+R 8,5 GB lacrado no Box, com logotipo e capa.	Unidade	5.000
119	Mídia DVD-R 4.7GB 1-8X lacrado no box, com logotipo e capa.	Unidade	7.000
120	Mídia CD-RW – 700 MB 80 min, 1-12X lacrado no Box, com logotipo e capa.	Unidade	2.000
121	Pilha alcalina D (grande), conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	500
122	Pilha Alcalina V23GA, 12 v, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	200
123	Pilha recarregável AA 2.600 mAh Níquel hidreto metálico, 1,2V, Sem Cd, Sem Hg, para até mil recargas, Tempo de armazenamento: 2 anos.	Unidade	600
124	Pilha recarregável AAA 1.000 mAh Níquel hidreto metálico, 1,2V, Sem Cd, Sem Hg, para até mil recargas, Tempo de armazenamento: 2 anos.	Unidade	500
125	Bateria 9 Volts alcalina, conforme	Unidade	1.000

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.		
126	Bateria 9 Volts recarregável 280 MAH, Níquel Hidreto Metálico. Tempo Armazenamento- 2 anos. conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	500
127	Pilha alcalina AA (pequena), 1,5V, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	1.500
128	Pilha palito alcalina AAA, conforme normativos do INMETRO/CONAMA resolução nº 257, de 30 de junho de 1999.	Unidade	1200
129	Caixa polionda em polipropileno de 2,2mm para arquivo, cor amarela, dimensão: 350x130x250mm.	Unidade	12.000
130	Caixa para correspondência dupla em poliestireno, dupla, na cor fumê, escritório, modular e articulável, com encaixe para inserção de novos módulos, arquivamento rápido, de forma horizontal.	Unidade	300
131	Marcadores de pagina Adesivos Flags Translúcidos cartela com 140 adesivos de 11,9mm x 43,2mm.	Cartela	1.000
132	Marcadores de pagina Adesivos Flags Reposicionáveis cartela com 100 adesivos de 25,4mm x 43,2mm. Marca de Referência: 3M post-it	Cartela	1.000
133	Recado auto adesivos, cubo com 400 folhas de 47,6mm x 47,6 mm, marca de referência 3M post-it	Bloco	1.000

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da nota de empenho ou ordem de entrega.

5.2 Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado do TJAC, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0393.

5.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5.4 Havendo indício acerca da autenticidade dos produtos, o Setor de Almoxarifado solicitará junto ao seu fabricante ou a órgão oficial competente o laudo técnico ou pericial.

5.5 O recebimento será efetuado da seguinte forma:

5.5.1 Provisoriamente, pelo setor competente do TJAC, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido.

5.5.2 Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

conseqüente aceitação pelo setor competente do TJAC.

5.6 Todos os materiais cotados deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca e modelo (caso a espécie do material permita), referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no edital, além de outras obrigações advindas de normas editadas pelas agências reguladoras.

5.7 O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não reconicionados, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados, e com a validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega;

6.2 A empresa não estará obrigada a fornecer as marcas que estão especificadas como Referencial no item 04 deste Termo, porém fica obrigada a entrega nas especificações indicadas e com as marcas cotadas no momento do pregão.

6.3 Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações da respectiva ata de registro de preços.

6.4 Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;

6.5 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto decorrente da ata de registro de preços.

6.6 Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE;

6.8 Comunicar ao TJAC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

7.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

7.3 Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7.4 Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.

## 8 FISCALIZAÇÃO

8.1 A Gerência de Bens e Materiais será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados



**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

---

previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

**9 DO VALOR ESTIMADO**

9.1 O custo total estimado é de R\$ 1.271.900,25 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Rio Branco/AC, 29 de agosto de 2014.

Ronaldo José de Freitas Pereira  
Gerente de Bens e Materiais

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico SRP nº 67/2014 que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico SRP nº 67/2014  
Ref. Processo Administrativo nº 0101372-03.2014.8.01.0000  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
FAX:  
Celular:  
E-mail:  
Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico SRP nº 67/2014, apresentamos proposta de preços para aquisição de equipamentos permanentes diversos, conforme especificações e condições constantes do anexo Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	P. Unit.	P. Total
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO					R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014

Pregão Eletrônico/SRP nº 67/2014  
Processo Administrativo nº 0101372-03.2014

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Roberto Barros, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 67/2014, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços objetivando a aquisição de material de consumo diverso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
  - 1.1. No Pregão Eletrônico nº 67/2014 – TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013.
  - 1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
    - 1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº 0101372-03.2014(TJ/AC);
    - 1.2.2. Não contrariem o interesse público;
    - 1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
    - 1.2.4. Nos preceitos de direito público, e
    - 1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
  - 1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.
2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.  
Fornecedor: a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, vencedora do item \_\_\_\_\_.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:
  - a. Quantidade do produto;
  - b. Descrição do produto e marca;
  - c. Local, hora e prazo de entrega;
  - d. Valor do produto;
  - e. Condições de pagamento e
  - f. Numeração anual.
  - 3.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do

Edital e da própria Ata de Registro de Preços.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data final do período de adimplemento da parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo servidor da Diretoria de Informação Institucional deste TJAC, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

6.1. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no item 6, no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seus vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.

8.1. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

8.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.

8.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- e) houver razões de interesse público.

9.1. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.2. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a FORNECEDORA que:

- 10.1.1. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive por meio da interposição de impugnação ou recurso infundado ou protelatório;
- 10.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;
- 10.1.4. Não retirar a nota de empenho/ordem de serviço;
- 10.1.5. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.6. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.7. Apresentar comportamento inidôneo;
- 10.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.9. Fazer declaração falsa.

10.2. Será reduzido do valor da multa aplicada em razão da falha na execução da Ata de Registro de Preços, de que trata o item 10.1.5, as multas aplicadas em razão do item 10.6 desta cláusula.

10.3. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em sua inexecução total, estará configurada quando a FORNECEDORA cometer qualquer infração de grau 5 prevista na tabela 3.

10.4. A falha na execução da Ata de Registro de Preços, importando em execução irregular, estará configurada quando a FORNECEDORA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela 1 abaixo, respeitada a gradação de infrações previstas na tabela 3 do item 6 desta cláusula:

**TABELA 1**

Grau da Infração	Quantidade de infrações cometidas durante a vigência contratual
1	5 ou mais
2	4 ou mais
3	3 ou mais
4	2 ou mais
5	1

10.5. O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o fornecedor executar atos tais como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 bem como, tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação; demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJAC, reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, sem consentimento prévio do TJAC.

10.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 2**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	Multa de 0,5% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
3	Multa de 1% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
4	Multa de 1,5% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso
5	Multa de 30% do valor da nota de empenho/ordem de serviço por dia de atraso

**TABELA 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar em até 5 (cinco) dias a entrega dos materiais;	2	Por ocorrência
2	Atrasar em até 10 (dez) dias a entrega dos materiais;	3	Por ocorrência
3	Atrasar em até 15 (quinze) dias a entrega dos materiais;	4	Por ocorrência
4	Atrasar em mais de 30 (trinta) dias a entrega dos materiais;	5	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada;	1	Por item e por ocorrência
6	Substituir os materiais quando recusado pelo	5	Por ocorrência

Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

	ÓRGÃO GERENCIADOR		
--	----------------------	--	--

10.7. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pelas FORNECEDORA;

10.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à FORNECEDORA, juntamente à de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 1 desta cláusula.

10.9. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas conjuntamente, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

10.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a FORNECEDORA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, decorrentes das infrações cometidas.

10.12. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

#### 11. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

11.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei n.º 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução n.º 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.

11.5.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:

a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;

c. 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.

### Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação

11.5.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.

11.5.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:

a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;

b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;

c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.

11.5.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.

11.6. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretensos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

## 12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 12.1. Do Tribunal de Justiça:

12.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

12.1.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

12.1.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

12.1.4. Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.

### 12.2. Do fornecedor registrado:

12.2.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não reconicionados, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados, e com a validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega;

12.2.2. A empresa não estará obrigada a fornecer as marcas que estão especificadas como Referência no item 04 do Termo de Referência, porém fica obrigada a entrega nas especificações indicadas e com as marcas cotadas no momento da prego.

12.2.3. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações da respectiva ata de registro de preços.

12.2.4. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recibo da notificação, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;

12.2.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto decorrente da ata de registro de preços.

12.2.6. Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Tribunal de Justiça – Gerência de Contratação**

12.2.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TJAC, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TJAC;

12.2.8. Comunicar ao TJAC, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização do fornecimento dos materiais está a cargo da Gerência de Bens e Materiais.

14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata será divulgada no portal da Internet [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

16. DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, ..... de ..... de 2014.

Desembargador Roberto Barros  
Presidente do TJAC

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2014

**FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

**CADASTRO DE RESERVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL